



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MARANHÃO  
CAMPUS BARRA DO CORDA**

**EDITAL N° 14, DE 25 DE MARÇO DE 2020.**

**PROCESSO SELETIVO DE ACESSO AO CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO LATO  
SENSU EM EDUCAÇÃO E ENSINO DE CIÊNCIAS**

A Diretora-Geral e o Chefe do Departamento de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Maranhão - Campus Barra do Corda tornam público o presente EDITAL contendo as normas e os procedimentos para a realização da inscrição, seleção e classificação dos candidatos ao Processo Seletivo ao Curso de Pós-graduação *lato sensu* em Educação e Ensino de Ciências na modalidade presencial, no âmbito IFMA – Campus Barra do Corda.

**1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

**1.1.** A realização do Processo Seletivo ficará sob a responsabilidade da Comissão Especial, designada através da Portaria nº 63 de 6 de março de 2020/IFMA-Campus Barra do Corda, que encaminhará ao setor competente de comunicação do IFMA as informações necessárias para divulgação das atividades do Processo Seletivo, além de providenciar e coordenar as ações inerentes à sua execução.

**1.2.** Caberá ao candidato fazer o acompanhamento deste Edital na página do IFMA ([barradocorda.ifma.edu.br](http://barradocorda.ifma.edu.br)), ou no campus Barra do Corda, localizado na BR-226, Km 303 s/n, Vila Nenzim, em dias úteis.

**1.3.** A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não **poderá alegar desconhecimento.**

**1.4.** O candidato poderá optar por concorrer, neste Processo Seletivo, por vagas destinadas à **ampla concorrência** ou pelo sistema de reserva de vagas por **cotas**, em decorrência do disposto na Lei nº. 12.711/2012.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MARANHÃO  
CAMPUS BARRA DO CORDA**

**1.5. CRONOGRAMA**

<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>DATA</b>
Publicação do Edital no portal.ifma.edu.br	25 de março de 2020
Período de inscrição	26 de março a 06 de abril de 2020
Resultado Provisório	08 de abril de 2020
Período para interposição Recurso contra o Resultado Provisório	09 e 10 de abril de 2020
Resultado Final	15 de abril de 2020
Período para realização de matrículas	16 a 23 de abril de 2020
Divulgação da 1ª Lista de Convocação de Excedentes	24 de abril de 2020
Período de Matrícula dos Excedentes da 1ª Lista	27 a 29 de abril de 2020
Divulgação da 2ª Lista de Convocação de Excedentes	30 de abril de 2020
Período de Matrícula dos Excedentes da 2ª Lista	04 a 06 de maio de 2020
Aula Inaugural	08 de maio de 2020

**2 DO CURSO**

**2.1.** O curso de pós-graduação *lato sensu* em Educação e Ensino de Ciências será oferecido aos candidatos que já concluíram graduação em estabelecimento de ensino devidamente legalizado.

**2.2.** O Curso, objeto do Processo Seletivo, tem o tempo de duração de 15 (quinze) meses, com aulas presenciais, incluindo a apresentação do trabalho final.

**3 PÚBLICO-ALVO**

**3.1** Professores das redes públicas de ensino; Servidores do IFMA; Graduados na área específica.

**4 DAS VAGAS DO PROCESSO SELETIVO**

**4.1.** Serão ofertadas 40 (quarenta vagas) para o campus Barra do Corda.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MARANHÃO  
CAMPUS BARRA DO CORDA**

**5. DO SISTEMA DE COTAS**

**5.1.** Os candidatos pretos, pardos e/ou indígenas, que fizerem a autodeclaração, concorrerão, ao mesmo tempo, às vagas reservadas e àquelas destinadas à ampla concorrência.

**5.2.** Os candidatos pretos, pardos e/ou indígenas, classificados no subconjunto referente às vagas oferecidas para ampla concorrência (70% das vagas), não serão computados para efeito do preenchimento das vagas reservadas (30% das vagas).

**5.3.** 5% (cinco por cento) do total das vagas ofertadas serão destinadas aos candidatos com deficiência que se enquadrem nas condições estabelecidas no § 1º do artigo 5º do Decreto 5.296, de 02 de dezembro de 2004. A participação do candidato fica condicionada ao envio, no ato da inscrição, dos documentos comprobatórios em formato eletrônico, conforme referenciado no **item 6**.

**5.4.** Quando a aplicação do percentual previsto nos subitens anteriores resultar em número fracionado, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente.

**6. DA INSCRIÇÃO**

**6.1.** No ato da inscrição na internet, o candidato deverá informar os dados exigidos nos Anexos I e II.

**6.2.** As inscrições serão **GRATUITAS** e ocorrerão na forma online, através deste [Formulário de Inscrição](#).

**6.3. No ato da inscrição eletrônica o candidato deverá anexar os seguintes documentos:**

**6.3.1. Para ampla concorrência e cotas racial e indígena:**

- a) Anexo I – Ficha de inscrição, preenchida e assinada;
- b) Carteira de Identidade (frente e verso);
- c) CPF (caso no documento de identidade conste o número do CPF, não será necessário anexar esse documento)
- d) Certidão de Nascimento ou casamento.
- e) Título de Eleitor (frente e verso) e comprovante de quitação eleitoral.
- f) Certificado de Alistamento Militar (frente e verso), para candidatos do sexo masculino.
- g) Histórico Escolar da Graduação.
- h) Diploma do Curso de Graduação (frente e verso).
- i) Comprovante de residência. (Somente serão aceitos os seguintes comprovantes de residência: conta de água, conta de luz, conta de telefone, fatura de cartão



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MARANHÃO  
CAMPUS BARRA DO CORDA**

de crédito ou de plano de saúde).

- j) Anexo II preenchido com a pontuação e cópia dos documentos comprobatórios.
- k) Anexo III preenchido e devidamente assinado (apenas aos candidatos que manifeste interesse em concorrer às vagas do Sistema de Cotas, conforme item 5.1 e 5.2 do Edital, não se aplicando aos candidatos que desejam concorrer às vagas da ampla concorrência)**

**6.3.2. Cotas para pessoas com deficiência:**

- a) Anexo I – Ficha de Inscrição devidamente assinada;
- b) Carteira de Identidade (frente e verso);
- c) CPF (caso no documento de identidade conste o número do CPF, não será necessário anexar esse documento);
- d) Certidão de Casamento, se possuir;
- e) Certidão de Nascimento;
- f) Título de Eleitor (frente e verso) e comprovante de quitação eleitoral (apresentar original e entregar cópia);
- g) Certificado de Alistamento Militar (frente e verso), para candidatos do sexo masculino;
- h) Comprovante de residência. (Somente serão aceitos os seguintes comprovantes de residência: conta de água, conta de luz, conta de telefone, fatura de cartão de crédito ou de plano de saúde);
- i) Histórico Escolar do Curso Superior (frente e verso);
- j) Diploma do Curso Superior (frente e verso);
- k) Laudo médico emitido nos últimos doze meses, comprovando a natureza da deficiência, atestando a especificidade, grau ou nível da deficiência, em conformidade com as definições da Organização Mundial da Saúde (OMS), observado o disposto no § 1º, do art. 5º do Decreto nº 5.296/2004.
- l) Anexo II - preenchido com a pontuação e cópia dos documentos comprobatórios.

6.4 Os documentos listados no subitem 6.3.1 e 6.3.2, devem ser escaneados e digitalizados em formato pdf, de forma legível. Caso o documento apresente informações ilegíveis o candidato não pontuará no respectivo item.

6.5 A falta de qualquer documento ocasionará a desclassificação do candidato. Em caso do candidato não possuir Diploma de Graduação poderá ser aceita uma declaração da Instituição de Ensino que ateste a conclusão do curso até a data de matrícula no Curso de Pós-Graduação em Ensino de Ciências.

**6.5.1 Na situação descrita no item 6.5, no ato da matrícula o candidato deverá apresentar o diploma de conclusão do curso superior ou certidão que ateste que concluiu o curso superior, estando apto a se matricular na Pós-Graduação em**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MARANHÃO  
CAMPUS BARRA DO CORDA**

**Ensino de Ciências.**

6.6 As informações prestadas no ato da inscrição são de inteira responsabilidade do interessado, dispondo o IFMA o direito de desclassificar deste Processo Seletivo, a qualquer tempo, o interessado que fornecer dados inverídicos e/ou sem a devida comprovação, sem prejuízos às demais providências cabíveis nas esferas administrativa, criminal e cível.

6.7 É obrigatória a **apresentação dos documentos originais, no ato da matrícula, idênticos aos anexados no ato da inscrição eletrônica, sob pena de desclassificação.**

## **7 DA SELEÇÃO/CLASSIFICAÇÃO**

7.1 A seleção dos candidatos com inscrições deferidas ocorrerá no campus Barra do Corda e terá como critério o **SOMATÓRIO DOS PONTOS** calculado com base no **Anexo II, e serão validados no ato da matrícula, devendo o candidato apresentar aos servidores do IFMA os originais idênticos aos documentos anexados no ato da inscrição eletrônica, sob pena de desclassificação.**

7.2 O preenchimento das vagas será feito em ordem decrescente da nota do **SOMATÓRIO DOS PONTOS**, obedecendo ao quantitativo de vagas.

7.3 Os candidatos classificados além do número de vagas ofertadas neste Edital comporão lista de espera obedecendo à ordem decrescente de pontuação. A lista de espera será composta por 50% do quantitativo de oferta de vagas.

7.4 Ocorrendo o empate, o desempate beneficiará, sucessivamente, o candidato que:

- a) Obter maior pontuação no item que se refere ao exercício da atividade docente do quadro de julgamento de títulos (item 1 do **Anexo II**);
- b) Possuir maior idade.

## **8 DO RESULTADO**

8.1 O resultado provisório do processo seletivo será divulgado **08 de abril de 2020** na página na página eletrônica: [barradocorda.ifma.edu.br](http://barradocorda.ifma.edu.br).

8.2 O resultado final, após interposição de recursos, será divulgado **no dia 15 de abril de 2020** na página eletrônica: [barradocorda.ifma.edu.br](http://barradocorda.ifma.edu.br)

8.3 O Resultado do Processo Seletivo será publicado explicitando os classificados



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MARANHÃO  
CAMPUS BARRA DO CORDA**

por Sistema de Cotas e Ampla Concorrência.

## **9 DOS RECURSOS**

9.1 Caberá recurso contra o resultado provisório mediante protocolo do mesmo no campus Barra do Corda, no horário compreendido entre 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 18:00, nos dias 09 e 10 de abril de 2020, devendo o mesmo ser estar devidamente fundamentado.

9.2 O candidato interessado em interpor recurso contra o resultado deverá fazê-lo no período de tempo determinado, obedecendo o horário estabelecido.

9.3 O resultado final será divulgado **no dia 15 de abril de 2020, na página oficial do IFMA e na portaria do Campus Barra do Corda.**

## **10 DA CONVOCAÇÃO E DA MATRÍCULA**

10.1 A convocação dos candidatos aprovados será realizada após a Homologação do Resultado Final com previsão para o dia **15 de abril de 2020**, mediante publicação na página oficial do IFMA e na portaria do Campus Barra do Corda, e obedecerá a ordem de classificação.

10.2 O candidato convocado deverá realizar matrícula no IFMA campus Barra do Corda, no período de **16 a 23 de abril de 2020, na sala 32 junto ao Departamento de Registro e Controle Acadêmico do Campus Barra do Corda.**

10.3 Os candidatos excedentes somente serão chamados, caso haja desistência (por parte do candidato) ou indeferimento de sua matrícula (por irregularidades que firam este edital), obedecendo à ordem decrescente de classificação.

10.4 A divulgação da primeira lista de candidatos excedentes será feita no dia **24 de abril de 2020.**

10.5 O candidato chamado na primeira lista de excedentes deverá realizar matrícula no IFMA campus Barra do Corda, no período de **27 a 29 de abril de 2020.**

10.6 A divulgação da segunda lista de candidatos excedentes será feita no dia **30 de abril 2020.**

10.7 O candidato convocado na segunda lista de excedentes deverá realizar matrícula IFMA campus Barra do Corda, no período de **04 a 06 de maio de 2020, na sala 32, junto ao Departamento de Registro e Controle Acadêmico do Campus Barra do**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MARANHÃO  
CAMPUS BARRA DO CORDA**

**Corda.**

10.8 O candidato que não efetivar sua matrícula no período estipulado no edital **perderá a vaga** e a mesma será ocupada pelo **classificado seguinte, conforme lista de excedentes**.

10.9 É obrigatório no ato da matrícula **apresentação dos documentos originais idênticos aos anexados no ato da inscrição eletrônica, sob pena de desclassificação**.

## **11 DAS AULAS**

11.1 Todo candidato aprovado, classificado e matriculado, passa a gozar todos os direitos e prerrogativas de aluno regular do IFMA.

11.1 O aluno deverá comparecer ao campus Barra do Corda com regularidade de horários e frequência, estabelecidos pela instituição e coordenação do curso.

11.2 O curso funcionará às sexta-feiras no turno noturno e no sábado no turno matutino e vespertino.

11.3 A instituição se reserva o direito de alteração das datas e turnos citados no item 11.3 deste Edital, com prévia comunicação aos estudantes.

11.4 Para fazer jus à certificação de Especialista, o aluno deverá ter concluído, com êxito, todas as disciplinas ofertadas e ter realizado a defesa, com aprovação, de seu Trabalho de Conclusão de Curso (Monografia).

## **12 DISPOSIÇÕES GERAIS**

12.1 É de responsabilidade do candidato acompanhar, por meio dos endereços eletrônicos: [portal.ifma.edu.br](http://portal.ifma.edu.br) e [barra.corda.ifma.edu.br](http://barra.corda.ifma.edu.br), eventuais alterações referentes ao Processo Seletivo, e ainda na portaria do Campus Barra do Corda.

12.2 Na hipótese de força maior, o campus Barra do Corda, fará divulgação, sempre que necessário, de avisos oficiais e Normas Complementares ao presente Edital, divulgando-os na página eletrônica do Ifma, no endereço [portal.ifma.edu.br](http://portal.ifma.edu.br) constituindo-se tal documento, a partir de então, parte integrante deste Edital.

12.3 A qualquer tempo poder-se-á anular a inscrição, a seleção e a matrícula do candidato, desde que verificada qualquer falsidade nas declarações e/ou qualquer irregularidade nos documentos apresentados.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MARANHÃO  
CAMPUS BARRA DO CORDA**

**12.4** O IFMA somente se obrigará a ministrar o Curso constante deste Edital quando forem preenchidas, **no mínimo, 50% das vagas oferecidas.**

12.5 Fica resguardado ao IFMA o direito de, havendo menos de 50% das vagas preenchidas, encaminhar os alunos para o polo mais próximo do seu município.

12.6 Os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital serão analisados pelo Diretoria do Campus Barra do Corda, e encaminhados, em última instância, à Reitoria do IFMA.

12.7 Dúvidas e outros problemas de ordem operacional poderão ser comunicados ao e-mail eletrônico: [pgcec.campusbarradocorda@ifma.edu.br](mailto:pgcec.campusbarradocorda@ifma.edu.br)

12.8 Fica eleito o Forum Federal da Cidade de São Luís/MA para solucionar demandas oriundas do presente edital, com renúncia dos demais, por mais privilegiados que sejam.

**Barra do Corda, 25 de março de 2020.**

**Marinete Moura da Silva Lobo**  
Diretora-Geral

**Josué Felipe Silva Maia**  
Chefe do Departamento de Pesquisa, Pós-  
Graduação e Inovação





**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MARANHÃO  
CAMPUS BARRA DO CORDA**

**Anexo I**

**FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO *LATO SENSU*  
Educação e Ensino de Ciências - EDITAL n 14 DE 25 DE MARÇO DE 2020**

<b>CURSO EM ESPECIALIZAÇÃO <i>LATO SENSU</i> EM EDUCAÇÃO E ENSINO DE CIÊNCIAS</b>			
FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO – Nº _____ (preenchido pelo IFMA)			
<b>Nome:</b> _____			
requer sua <b>INSCRIÇÃO</b> para o processo de seleção para ingresso no Curso de <b>Pós-graduação <i>Lato Sensu</i> em Educação e Ensino de Ciências</b> , do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Maranhão, a ser ofertada pelo Campus Barra do Corda, conforme os dados abaixo:			
<b>RG:</b>	<b>Data de emissão:</b>	<b>Org. Emissor/UF:</b>	
<b>CIC/CPF:</b>	<b>Data nascimento:</b>	<b>Naturalidade:</b>	
<b>Etnia/Cor:</b>	<b>Renda <i>per capita</i> familiar:</b>	<b>Idade:</b>	
<b>Nacionalidade:</b>	<b>Estado Civil:</b>	<b>Sexo:</b>	
<b>Título de Eleitor:</b>		<b>Seção:</b>	<b>Zona:</b>
<b>Certificado de Reservista:</b>			
<b>Filiação</b>	<b>Pai:</b> _____		
	<b>Mãe:</b> _____		
<b>Cônjuge:</b>	_____		
<b>Endereço Residencial:</b>			
<b>Assentamento/ Comunidade:</b>		<b>Cidade:</b>	
<b>Bairro:</b>	<b>UF:</b>	<b>CEP:</b>	
<b>Telefone(s): DDD</b>		<b>E-mail:</b>	
<b>Pessoa para contato urgente (fone):</b>			
<b>Possui Vínculo Empregatício?</b> SIM [ ] NÃO [ ]		<b>Empresa / Instituição:</b>	
<b>Curso de Graduação (Área):</b>			
<b>Instituição:</b>		<b>País:</b>	<b>Ano de Conclusão:</b>
Barra do Corda/MA, ____ de _____ de 20__			
_____ Assinatura do Candidato			



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MARANHÃO  
CAMPUS BARRA DO CORDA**

**Anexo II**

**QUADRO JULGAMENTO DE TÍTULOS CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO LATO  
SENSU EM EDUCAÇÃO E ENSINO DE CIÊNCIAS - EDITAL nº 14, DE 25 DE  
MARÇO DE 2020**

**Candidato:** \_\_\_\_\_ **CPF:** \_\_\_\_\_

	<b>Item</b>	<b>Pontuação</b>	<b>Valor Máximo</b>	<b>Pontuação informada pelo candidato</b>	<b>Pontuação deferida pela banca</b>
1.	Experiência docente na Educação Básica	05 (*por ano)	35,0		
2.	Servidores do IFMA	05 (*por ano)	20,0		
3.	Graduação na área específica (Química, Física, Matemática e Biologia)	15	15		
4.	Curso de curta duração (carga horária mínima de 20 horas)	2,0 (por curso)	10,0		
5.	Publicações em anais de congressos, simpósios e encontros	1,0 (por publicação)	10,0		
6.	Participação em congressos, simpósios e encontros (sem publicação)	0,5 (por congresso)	10,0		
<b>TOTAL →</b>					

OBS: o candidato deverá preencher a coluna “**Pontuação informada pelo candidato**” e anexar a documentação comprobatória a este Anexo.

\* por ano: período de 12 meses, não sendo considerado período fracionado.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Candidato



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MARANHÃO  
CAMPUS BARRA DO CORDA**

**Anexo III**

**Autodeclaração**

Eu \_\_\_\_\_  
inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF sob o nº \_\_\_\_\_ ,  
DECLARO, o reconhecimento de que sou beneficiário de reserva de vagas destinadas  
a \_\_\_\_\_ (preto/pardo/indígena) referente ao Edital – Campus  
Barra do Corda /IFMA nº 14/2020, e opto por concorrer à referida reserva de vagas do  
presente Edital.

DECLARO, ainda, que as informações aqui prestadas são exatas e verdadeiras e de  
minha inteira responsabilidade, sob pena de responsabilização administrativa, cível e  
criminal.

Barra do Corda, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Candidato